



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA n°.023/2022 de 02.08.2022.

RESOLVE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Em detrimento das Festividades do Senhor Bom Jesus, que é Patrimônio Imaterial Cultural de Conquista/MG (através do Decreto Municipal n°.3571/2021)**, fixa-se excepcionalmente e exclusivamente para o dia 05.08.2022 o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, que ocorrerá no período das **08h** (oito horas) às **12h** (doze horas).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Firmino Libório Leal
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022